



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 05/2019,
CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS
SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - DF-PREVICOM,
COMO CONTRATANTE E NP
CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA, COMO
CONTRATADA.**

**Processo nº. 04006-
00000047/2019-19**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – DF-PREVICOM, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.169.883/0001-54, com sede no SCN Qd. 05, Bloco "A", Torre Norte, Sala 1226, Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por **REGINA CÉLIA DIAS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Diretora-Presidente, conforme delegação de competência prevista no Estatuto da Entidade e Lei Complementar nº 932/2017, e de outro lado, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar, Centro - Curitiba/PR, CEP 80.010-160 representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Sócio, considerando a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25 caput, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato nº 05/2019 (21685945), por 12 (doze) meses, a contar de 30 de abril de 2023, conforme previsão em sua Cláusula Oitava do referido Contrato, na Publicação do Extrato do Contrato no DODF (23412377), e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor referente ao presente aditivo é de R\$ 9.554,27 (nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), de acordo com o acordado em Proposta Comercial de renovação (109232724) apresentada pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A Despesa correrá de acordo com Orçamento de 2023, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATANTE, rubrica orçamentária 2.2.1.02 - Banco de Preços (109282938).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente aditivo possui vigência a contar de 30 de abril de 2023 até 29 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2019 (21685945) a que se refere o presente expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no prazo legal, às expensas da CONTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Quarto Termo Aditivo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições aqui pactuadas, e disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16/09/2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e também pelas testemunhas.

CONTRATANTE (Assinado Eletronicamente)	CONTRATADA (Assinado Eletronicamente)
REGINA CÉLIA DIAS Diretora-Presidente	RUDIMAR BARBOSA DOS REIS Sócio Administrador
TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)	TESTEMUNHA (Assinado Eletronicamente)
ALEX SANTOS DE ARAÚJO CPF. [REDACTED]	RUIMAR BARBOZA DOS REIS CPF. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA DIAS** - Matr.00000014, Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, em 20/04/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis**, Usuário Externo, em 20/04/2023, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX SANTOS DE ARAÚJO - Matr.00000028**,
Assessor(a) Administrativo(a), em 25/04/2023, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº
36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,
quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUIMAR BARBOZA DOS REIS, Usuário Externo**, em
05/06/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador **110630269** código CRC **5B68CD97**.

"Brasília Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCN Qd. 05 Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 Bairro Asa Norte CEP 70715 900 DF

04006-00000047/2019-19

Doc. SEI/GDF 110630269